Proc. Administrativo 43- 3.518/2026

De: Ana S. - SEMED-COM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/11/2026 às 11:15:43

Setores envolvidos:

GP, PGM, SA, SA-DGCL, SECTUR, SAS, SEMED, SO, SMS, FME, FCIJIV, SMSAC, CONTABI, SASsc, CC, SIC, SEMED-COM

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, destinado ao atendimento das necessidades das Secretarias, órgãos, unidades administrativas, unidades educacionais e demais espaços públicos pertencentes ao Município de Ilhota/SC, conform

_

Ana Carolina Oliveira Santos
Diretora Administrativa

(47) 9 9615-5240

Anexos:
ETP_1811.pdf

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.518/2026

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A presente contratação tem por finalidade garantir o fornecimento de materiais de limpeza necessários ao adequado funcionamento das Secretarias, órgãos, unidades administrativas, unidades educacionais, escolas, centros de educação infantil e demais espaços públicos do Município de Ilhota/SC.

A aquisição dos materiais é necessária para assegurar condições adequadas de limpeza, higiene, conservação e salubridade dos ambientes públicos, contribuindo para a continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos prestados à população.

Considerando que os materiais de limpeza são utilizados de forma contínua nas diferentes unidades municipais, a realização de procedimento único, mediante Sistema de Registro de Preços, possibilita o planejamento conjunto das demandas das Secretarias e demais unidades participantes, permitindo o atendimento das necessidades de forma parcelada e conforme o consumo de cada unidade.

A contratação também busca evitar a interrupção das atividades administrativas e dos serviços públicos em razão da falta de materiais essenciais para limpeza e higienização dos ambientes, garantindo condições adequadas de funcionamento e utilização dos espaços municipais.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

O Município de Ilhota ainda não possui Plano de Contratações Anual formalmente instituído.

Dessa forma, a presente contratação fundamenta-se na necessidade administrativa apresentada pelas Secretarias, órgãos, unidades administrativas e unidades educacionais participantes, estando alinhada ao planejamento da Administração Municipal e à necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos.

3. Requisitos da Contratação:

Para atender às demandas das Secretarias, órgãos, unidades administrativas, unidades educacionais e demais unidades participantes, a contratada deverá:

a) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

b) Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega dos materiais, os motivos que impossibilitarem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

d) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das obrigações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou minuta de contrato.

e) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

f) Entregar os produtos em conformidade com as especificações dos materiais constantes neste Termo de Referência e no Documento de Formalização de Demanda.

g) Realizar a entrega no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o empenho ou ordem de serviço.

h) Em caso de produto entregue com avaria, este deverá ser substituído por outro novo, em perfeito estado de conservação e de acordo com as especificações do Termo de Referência, sem qualquer ônus para a Administração.

i) Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Edital e da proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal contendo detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia, quando aplicável.

j) As entregas deverão ser realizadas de segunda-feira a sexta-feira, nos horários das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30, no local indicado pela Administração.

k) Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

l) Os gastos relativos a fretes, carga e descarga serão de responsabilidade da Contratada.

m) Ofertar produtos de acordo com as normas da ABNT, quando aplicáveis.

n) Ofertar materiais e produtos devidamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando exigido pela legislação aplicável, bem como observar os padrões de qualidade e segurança pertinentes.

o) A CONTRATANTE rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Caso, mesmo após o recebimento definitivo, constate-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, apresentem defeitos ou estejam incompletos, os responsáveis da CONTRATANTE notificarão a empresa fornecedora para que providencie a correção necessária dentro dos prazos estabelecidos para recebimento.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base no levantamento das necessidades apresentadas pelas Secretarias, órgãos, unidades administrativas, unidades educacionais e demais unidades participantes do Município de Ilhota/SC, considerando a demanda prevista para o fornecimento de materiais de limpeza durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

A fundamentação dos quantitativos tem como suporte os documentos de levantamento e consolidação das demandas das unidades participantes, as solicitações encaminhadas pelas Secretarias e unidades requisitantes, bem como a relação de itens e quantidades consolidada no Termo de Referência, que apresenta as respectivas especificações e unidades de medida.

Para a estimativa dos valores da contratação, foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores, bem como consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ao Portal de Compras, cujos registros e documentos integram a pesquisa de preços do processo e subsidiam a composição do valor estimado da contratação.

Considerando que os materiais de limpeza são utilizados de forma contínua pelas diferentes unidades municipais, os quantitativos foram estabelecidos com base nas necessidades levantadas, visando assegurar o abastecimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços e possibilitar o planejamento das aquisições de forma centralizada.

A consolidação das demandas em uma única contratação busca promover economia de escala, racionalização dos procedimentos administrativos e maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

Não foram identificadas contratações interdependentes que condicionem a aquisição ou a utilização dos materiais objeto desta contratação.

5. **Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:**

O valor total estimado para a presente contratação é de **R$ 4.773.354,45** — quatro milhões, setecentos e setenta e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos.

O valor foi obtido mediante pesquisa de preços realizada pela Administração, considerando os valores praticados no mercado para os materiais de limpeza previstos na contratação.

A estimativa contempla os quantitativos previstos para atendimento das necessidades das Secretarias, órgãos, unidades administrativas, unidades educacionais e demais espaços públicos participantes, durante o período de vigência do Sistema de Registro de Preços.

6. **Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:**

A solução consiste na realização de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de materiais de limpeza destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias, órgãos, unidades administrativas, unidades educacionais, escolas, centros de educação infantil e demais espaços públicos do Município de Ilhota/SC.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação ou Ordem de Fornecimento, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

Os materiais deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações estabelecidas, devidamente acondicionados, identificados e dentro das condições de validade exigidas.

A contratada será responsável pela entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração, incluindo transporte, carga e descarga, sem qualquer ônus adicional.

Caso sejam identificados produtos com defeitos, avarias, irregularidades, validade inadequada ou em desacordo com as especificações estabelecidas, a contratada deverá realizar sua substituição às suas expensas.

Não se verifica necessidade de manutenção ou assistência técnica específica, considerando que o objeto consiste no fornecimento de materiais de limpeza para consumo.

7. **Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:**

A contratação será realizada de forma parcelada por itens, permitindo maior competitividade no procedimento licitatório e possibilitando a participação de fornecedores que comercializem diferentes tipos de materiais de limpeza.

O parcelamento por itens também possibilita que a Administração obtenha melhores condições de fornecimento e evite a concentração do objeto em um único fornecedor, quando não houver necessidade técnica para tanto.

Além disso, o fornecimento ocorrerá de forma parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade efetiva de cada Secretaria ou unidade participante, evitando a formação de estoques excessivos e contribuindo para melhor gestão dos recursos públicos.

8. **Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:**

Com a presente contratação, pretende-se garantir o fornecimento contínuo de materiais de limpeza necessários à manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza, conservação e salubridade dos ambientes públicos municipais.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá que os materiais sejam adquiridos conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando compras excessivas, formação de estoques desnecessários e desperdícios de recursos públicos.

Pretende-se, ainda, assegurar maior agilidade no atendimento das demandas das Secretarias e unidades municipais, permitindo que os materiais estejam disponíveis quando necessários para a execução das atividades de limpeza e conservação.

A contratação conjunta das demandas das diferentes unidades também possibilita melhor planejamento das aquisições e busca por condições mais vantajosas para a Administração.

9. **Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:**

Antes da formalização da contratação, a Administração deverá designar formalmente os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes.

Também deverão ser adotadas as providências necessárias para o acompanhamento das solicitações, emissão das ordens de fornecimento, recebimento dos materiais e conferência das quantidades e especificações dos produtos entregues.

A fiscalização deverá verificar se os materiais fornecidos estão de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto às características, quantidades, validade, integridade das embalagens e demais requisitos aplicáveis.

Não se verifica, a princípio, necessidade de capacitação específica dos servidores responsáveis pela fiscalização, considerando a natureza do objeto e a disponibilidade de servidores aptos a realizar o acompanhamento e recebimento dos materiais.

10. **Contratações correlatas e/ou interdependentes:**

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja execução seja condição

para o atendimento da necessidade apresentada.

A contratação possui autonomia administrativa e operacional, uma vez que os materiais de limpeza poderão ser adquiridos e utilizados diretamente pelas Secretarias, órgãos, unidades administrativas e unidades educacionais participantes, conforme a necessidade de cada unidade.

11. **Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:**

A aquisição de materiais de limpeza poderá gerar impactos ambientais relacionados à utilização de produtos químicos, consumo de recursos naturais, transporte dos materiais, geração de embalagens e descarte de resíduos decorrentes da utilização dos produtos.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas as normas ambientais e sanitárias aplicáveis aos produtos adquiridos, priorizando-se, quando possível, produtos que apresentem menor impacto ambiental, embalagens adequadas e características que contribuam para o uso racional dos recursos.

A Administração poderá priorizar produtos que possuam regularização perante os órgãos competentes e atendam às normas e regulamentações aplicáveis.

As embalagens e resíduos eventualmente gerados deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando-se a legislação vigente e, quando aplicável, os princípios da logística reversa e da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Também deverá ser evitado o desperdício de produtos, mediante aquisição e distribuição conforme a necessidade das unidades, especialmente em razão da utilização do Sistema de Registro de Preços e do fornecimento parcelado.

12. **Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:**

Com base nas informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é tecnicamente, operacionalmente e economicamente viável, sendo adequada para atender às necessidades das Secretarias, órgãos, unidades administrativas, unidades educacionais, escolas, centros de educação infantil e demais espaços públicos do Município de Ilhota/SC.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da utilização contínua dos materiais de limpeza e da necessidade de fornecimento conforme a demanda de cada unidade, permitindo maior flexibilidade, planejamento e eficiência na utilização dos recursos públicos.

A contratação permitirá garantir a disponibilidade dos materiais necessários à limpeza, higienização, conservação e manutenção dos ambientes municipais, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos e para a manutenção de condições adequadas de higiene e salubridade.

Ilhota/SC, 18 de novembro de 2026

Dayana Cristina Pereira da Cunha

Secretária de Educação

Assinado digitalmente por ANA CAROLINA OLIVEIRA SANTOS
Papel: Parte
(CPF 083.006.489-33)
Date: 18/11/2026 11:16:06 -03:00
Assinado digitalmente por DAYANA CRISTINA PEREIRA DA CUNHA (emitido pelo CPF 994.696.859-20)
Papel: Parte
Data: 23/11/2026 15:05:26 -03:00